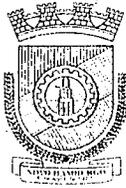


Camara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2006, de 16 de março de 2006.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescentado ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.361/2005, de 30 de dezembro de 2005, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2006, e dá outras providências, o seguinte inciso:

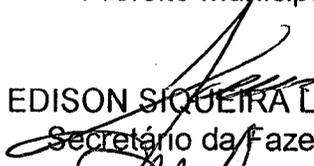
" Art. 8º

VI - abrir crédito suplementar para realocar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação, ficando o Poder Executivo Municipal obrigado a informar, bimestralmente, os créditos suplementares realocados." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2006.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal


EDISON SIQUEIRA LEMOS
Secretário da Fazenda


SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 002/144/2006